



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de **21/02/2022 até 03/03/2022**, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Será oferecida 01 (uma) vaga para monitoria voluntária da disciplina **DIR164 – Legislação Social e Direito do Trabalho** turma ministrada pela professora **Isabela Fadul de Oliveira**, nas sextas (8:50 às 12:30 – DIR164 turma 020000), no semestre **2022.1**.

Art. 2º - O (A) candidato (a) a monitor(a) deverá comprovar, no ato de inscrição dirigido ao e-mail [isabelafadul@gmail.com](mailto:isabelafadul@gmail.com), a sua condição de aluno (a) matriculado (a) no Curso de Graduação em Direito da UFBA ou no Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.

Art. 3º - Deverá, também, o (a) candidato (a), através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação nas disciplinas **Legislação Social (DIR 175)**, **Legislação Social e Direito do Trabalho (DIR 164)** ou **Direito do Trabalho (DIR 043)**

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade.

Art. 5º - O (A) candidato (a) será submetido à **entrevista**, de caráter eliminatória e classificatória de logo designada **para o dia 04/03/2022, às 10 horas** pela plataforma google meet (o link será enviado no dia da entrevista).

§ 1º - O (A) candidato (a) deverá obter nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10, na prova de conhecimentos jurídicos, sob pena de desclassificação;

§ 2º - Caso haja empate entre candidatos (as), será escolhido (a) aquele (a) que já tenha sido aprovado no maior número de disciplinas durante o curso de graduação.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de **2022.1**, podendo ser renovada, a critério do (a) regente da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º - O (A) monitor (a) fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo (a) Professor (a) da disciplina, submetido ao Departamento.

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.

Andrea Presas  
Chefe do Departamento



---

*Emitido em 21/02/2022*

**EDITAL Nº 186/2022 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 21/02/2022 21:34 )*

ANDREA PRESAS ROCHA

*CHEFE - TITULAR*

*DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)*

*Matrícula: 2878510*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:  
**186**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/02/2022** e o código de verificação: **a9f21cda6b**